

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>BOM JESUS DA LAPA / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO TOP PARK SERRA DO RAMALHO SPE LTDA, DAMACENA CONSTRUTORA &amp; INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA</b> .....	3
<b>BOQUIRA / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMOVEIS DE BOQUIRA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO RAMOS CARDOSO</b> .....	3
<b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO</b> .....	4
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): <b>GILSON ROCHA SILVA</b> .....	4
<b>UTINGA / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>YURI REIS BARBOSA</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>YURI REIS BARBOSA</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	5
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA FREZ DE MELO DA GAMA, BRUNO VINICIUS OLIVEIRA DA GAMA</b> .....	5
<b>VASSOURAS / RJ</b> .....	5
<b>2º OFÍCIO DE VASSOURAS</b> .....	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO AUGUSTO DA CRUZ NUNES, JOANA MELLO AFFONSO CHULAM</b> .....	5
<b>SANTA CATARINA</b> .....	6
<b>BARRA VELHA / SC</b> .....	6
<b>OFÍCIO DE BARRA VELHA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BANCO BRADESCO S.A.</b> .....	6
<b>BLUMENAU / SC</b> .....	6
<b>1º OFÍCIO DE BLUMENAU</b> .....	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARQUES</b> .....	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ERWIM FIAMONCINI</b> .....	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EDEMAR FAHT</b> .....	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EDEMAR FAHT</b> .....	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSVIN LOSS</b> .....	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HARRY SCHMIDT</b> .....	10
<b>TAIO / SC</b> .....	12
<b>OFÍCIO DE TAIÓ</b> .....	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SCHLICHTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....	12
<b>TUBARAO / SC</b> .....	12
<b>2º OFÍCIO DE TUBARÃO</b> .....	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA GOMES GASPAR</b> .....	12
<b>SÃO PAULO</b> .....	13

<b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b> .....	13
<b>2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b> .....	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>KLEBER DOS REIS DELBONE</b> .....	13

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
LOTEAMENTO TOP PARK SERRA DO RAMALHO SPE LTDA, DAMACENA CONSTRUTORA & INCORPORADORA IMOBILIARIA  
LTDA**

EDITAL Nº 003/2020 DESTINATÁRIO: ELIAS NOVAIS DE OLIVERA, CPF sob nº ENDEREÇO: Lote 168, Gleba E, Agrovila 9, zona rural, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DAMACENA CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ sob nº 17.049.447/0001-58, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa da descrição do imóvel da Matrícula nº 29.916, de sua titularidade, localizado no Rodovia Vicinal 9.4, nº predial 2.415, Bairro Bela Vista, no município de Serra do Ramalho/BA, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na Matrícula 19.676, fica o seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Protocolo nº 46.494 (do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA) e que seguem em anexo, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarecem-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(a) requerente, a retificação pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Oficial de Registro

**COMARCA - BOQUIRA/BA**  
**REGISTRO DE IMOVEIS DE BOQUIRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): OSVALDO RAMOS CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Boquira, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei... - O BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, por seus procuradores signatários, vem, informar que não está munido de novos endereços, e, após várias tentativas, com notificações negativas, de intimar o fiduciante descrito a seguir, nos termos do §4º, Art. 26, da Lei 9.514/97, requer a intimação por edital do proprietário do imóvel, da dívida referente ao Contrato Habitacional de nº 0747236,

formalizado em 27/10/2014, registrado sob nº R-05, da Matrícula 773, desta Serventia Extrajudicial, do devedor: OSVALDO RAMOS CARDOSO, RG 077.846.540-3-SSP/BA, CPF/MF 781.332.975-91, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, CASADO, BRASILEIRO, RUA DOIS, Nº 28, BAIRRO CHAVES, BOQUIRA-BA, CEP 46.530-000. \_\_\_\_\_ Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial Registrador.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO**

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **GILSON ROCHA SILVA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: CREUSA DOROTEO DE SOUZA. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. MANUELLA CARDOSO BEZERRA VIEIRA, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que GILSON ROCHA SILVA, na qualidade de solicitante, conforme Ata Notarial, lavrada em 26/11/2019, no Livro nº 01, as fls. 113 a 118, sob nº de ordem 055, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, inscrito no CPF sob o nº 357.479.865-20, titular do RG nº 03.617.577-35--SSP/BA protocolou em 17/02/2020, prenotado sob o nº 26332 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua da Conceição, nº 331, Bairro São Benedito, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 197,68M² e área construída de 93,19M², registrado sob o número 7.422 do livro nº 02 BQ do 1º Registro de Imóveis, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado ANTONIO BARBOSA DA SILVA OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRICULA Nº 7.422 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

**COMARCA - UTINGA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURI REIS BARBOSA**

Emilly Sobreira da Silva, Escrevente em substituição no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 01.06.2020, sob o n. 3.907 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que Yuri Reis Barbosa, brasileiro, divorciado, Oficial Registrador, portador do CPF n. 517.879.541-53, e do RG n. 3892188-SSPGO, residente e domiciliado em Utinga-Ba, na Rua Tancredo Neves, n. 20, santa Luzia, pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 15 anos sobre os terrenos urbanos localizados em Utinga-Ba, na Rua Tancredo Neves, s.n., bairro Santa Luzia, cuja área do Lote 01 é 128,55 m2 e a do Lote 02 é 131,77 m2, segundo memorial, planta e ART subscritas pelo responsável técnico José Alberto de Oliveira Monteiro, inscrito no CREA-BA sob o n. 19769D. Os imóveis referidos fazem parte de uma área maior, de 9.362,75 m2, que está matriculada neste Cartório, no Livro 2-C, matrículas

ns. 207, 208 e 209, fls. 11/13, e são vizinhos as pessoas de Antonio Carlos Câmara Barreto, Yuri Reis Barbosa e José Nunes Malheiro. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 02.07.2020. Emily Sobreira da Silva - Escrevente em substituição

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
YURI REIS BARBOSA**

Emily Sobreira da Silva, Escrevente em substituição no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 01.06.2020, sob o n. 3.907 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que Yuri Reis Barbosa, brasileiro, divorciado, Oficial Registrador, portador do CPF n. 517.879.541-53, e do RG n. 3892188-SSPG0, residente e domiciliado em Utinga-Ba, na Rua Tancredo Neves, n. 20, santa Luzia, pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 15 anos sobre os terrenos urbanos localizados em Utinga-Ba, na Rua Tancredo Neves, s.n., bairro Santa Luzia, cuja área do Lote 01 é 128,55 m2 e a do Lote 02 é 131,77 m2, segundo memorial, planta e ART subscritas pelo responsável técnico José Alberto de Oliveira Monteiro, inscrito no CREA-BA sob o n. 19769D. Os imóveis referidos fazem parte de uma área maior, de 9.362,75 m2, que está matriculada neste Cartório, no Livro 2-C, matrículas ns. 207, 208 e 209, fls. 11/13, e são vizinhos as pessoas de Antonio Carlos Câmara Barreto, Yuri Reis Barbosa e José Nunes Malheiro. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 02.07.2020. Emily Sobreira da Silva - Escrevente em substituição

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
LUCIANA FREZ DE MELO DA GAMA, BRUNO VINICIUS OLIVEIRA DA GAMA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº 45872, a requerimento de LUCIANA FREZ DE MELO DA GAMA, empresária, inscrita no RG sob o nº 11412734-3, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 075.986.317-27, e seu marido BRUNO VINICIUS OLIVEIRA DA GAMA, comerciante, inscrito no RG sob o nº 10.567.762-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 028.467.607-13, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 17 (dezesete) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalo, 871, e respectivo terreno, sem registro no 4º e no 1º Ofícios de Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

## **COMARCA - VASSOURAS/RJ**

### **2º OFÍCIO DE VASSOURAS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ALVARO AUGUSTO DA CRUZ NUNES, JOANA MELLO AFFONSO CHULAM**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula

nº. 12.059 (Sítio Socego, situado na Estrada RJ-121, Vassouras - Miguel Pereira, Bairro Matacães), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº. 560 -- Sítio Nossa Senhora da Conceição Estrada Vassouras - Palmas e Matrícula nº. 5.055 - Imóvel São Judas Tadeu, Matacães, Rodovia RJ-121) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memória anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BARRA VELHA/SC**  
**OFÍCIO DE BARRA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, faz saber: o Sr. ERICK FABRICIO SANTOS BATISTA, brasileiro, empresário sócio, CPF 283.111.648-19, RG 37.307.896-1-SSP/SP, e a Sra. PAULA DECARLI BATISTA, brasileira, diretora, casados entre si, atualmente em local incerto ou não sabido, conforme certificado pelos Registro de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú-SC e Barra Velha-SC, que em decorrência do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, de nº. 000809347-4, pelo Banco Bradesco S.A., em data de 28/09/2016, referente ao imóvel situado na Rua 2075, nº 659, bairro Itajuba, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 28.460, deste Ofício, tendo como credora BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, que ficam INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente que importam atualmente no valor de R\$ 13.417,85 (Treze mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e emolumentos do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Barra Velha (SC), 03 de julho de 2020. Oficial Registrador -- Daniel Boabaid.

**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**1º OFÍCIO DE BLUMENAU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a tantos

quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.05.2020 o requerimento pelo qual SANDRA MARQUES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.468.299-13, com RG nº 984786, casada com AIRTON MARQUES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.138.129-68, com rg nº 438.3922, residentes e domiciliados na cidade de Armação-SC, à Rua José Waltrick, nº 789, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 183.115 de 13/05/2020, um terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, bairro Progresso, na rua no lado ímpar da rua José Domingos Schefer, contendo a área de trezentos e dezessete metros e trinta e cinco decímetros quadrados (317,35m<sup>2</sup>), fazendo frente, em catorze metros e oitenta e sete centímetros (14,87m) com lado ímpar da rua José Domingos Schefer; fundos, em dezessete metros e sessenta centímetros (17,60), com Érica Beatriz Hermapuk Zatekel; lado esquerdo, em dezenove metros e vinte e cinco centímetros (19,25m) com Solange Maria dos Santos (M-10.514 -- 1º Ofício); lado direito, em vinte metros e setenta e três centímetros (20,73m), com Almir Habitzreuter (M-10.514 -- 1º Ofício); distando pelo lado direito, quarenta e seis metros e trinta e um centímetros (46,31m) da esquina formada pelo lado ímpar da rua José Domingos Schefer com o lado ímpar da rua Gustavo Maier. Edificado com a casa de alvenaria sob nº 47, contendo a área de cento e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados (126,40 m<sup>2</sup>), constituído dito imóvel a totalidade da matrícula feita no Livro nº2, sob nº 10514 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Blumenau, registrada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, de propriedade de propriedade de Euclides Bechtold e Ana Terezinha Bechtold.. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil Sheila Aline Nardelli, inscrita no CREA-SC sob n. 080479-9-SC, sob Anotação de Responsabilidade Técnica ou Serviço 6808062-5. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerente, sem qualquer oposição e com animus domini desde de 1980 (um mil novecentos e oitenta). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento dos intimados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado uma (01) vez em jornal local de grande circulação. Blumenau, 08 de julho de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ERWIM FIAMONCINI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.04.2020 o requerimento pelo qual ERVIM FIAMONCINI, brasileiro, bancário aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.436.109-63, com RG de nº 221356 e sua mulher RELINDES ELISABETE FIAMONCINI, brasileira, comerciante aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.762.109-49, com RG de nº 611.487, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Siebert, nº 176, bairro Centro, CEP 89055-000, no município de Blumenau, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 182.888 de 20/04/2020, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, no Bairro Centro, na rua Alberto Koffke, contendo a área de 450,99m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e noventa e nove decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 690892.8055; 7022005.7357) distando 9,03m (nove metros e três centímetros) até o V2 (UTM 690892.5381; 70219967087), confrontando com o lado ímpar da rua Alberto Koffke; deste ponto inicia o lado direito, distando em linha curva de 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros) até o V3 (UTM 690886.3808; 7021990.8884), na curva de concordância formada entre o lado ímpar da rua Alberto

Koffke e o lado par da rua Rose Gaertner, e deste ponto, dista 24,45m (vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o V4 (UTM 690861.9404; 7021991.5402), com o lado par da rua Rose Gaertner; deste ponto inicia os fundos, distando 15,00m (quinze metros) até o V5 (UTM 690862.1159; 7022006.5392), confrontando com terras de Black Panther Construtora e Incorporadora Ltda (Mat.38.785 -- 1º Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando 30,70m (trinta metros e setenta centímetros) até o V1 (UTM 690892.8055; 7022005.7357), confrontando com terras de Frederico Graciolo (Mat.45.324 -- 1º Ofício), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil Rafael Debatin, inscrito no CREA-SC sob n. 139973-2-SC, sob Anotação de Responsabilidade Técnica ou Serviço 7178423-6. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerente, sem qualquer oposição e com animus domini há mais de trinta e cinco anos (35). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento dos intimados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado uma (01) vez em jornal local de grande circulação. Blumenau, 08 de julho de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **EDEMAR FAHT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Blumenau, 08 de julho de 2020. Prezado Senhor, Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 o requerimento pelo qual EDEMAR FATH, brasileiro, agente comercial, portador da carteira de identidade RG nº 145.147-2-SESPDC-SC, expedida em 22/03/1946, filho de Jacob Fath e Edith Fath e sua esposa, IRMA FATH, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RGNº 1.114.758-0- SESPDC-SC, expedida em 02/06/1999 e inscrita no CPF nº 022.062.869-63, nascida em 15/02/1944, filha de Alfredo Deschamps e Clara Deschamps, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 19 de julho de 1969, residentes de domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na Rua Frederico Guilherme Busch, nº 82, apto. 802, bairro Jardim Blumenau, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 183.185 de 27/02/2020, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, no Bairro da Garcia, à rua Santanópolis, s/nº, contendo a área de 285,60m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: Parcela 01 -- 0 terreno situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Garcia, localizado aos fundos da Rua Santanópolis, contendo a área de 24,00 m² (vinte e quatro metros quadrados), a qual faz frente, em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de Edegar Fath e Irma Fath (mat. 25.549); fundos, em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765); estremando pelo lado direito, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 1,20 metros, com o imóvel de propriedade de Orondina dos Santos (mat. 10.223), e a segunda linha, em direção aos fundos, em 0,80 metros com o imóvel de propriedade de Gladis da Silva Hostins (mat. 11.158); e pelo lado esquerdo, em 20,00 metros com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765), sem benfeitorias, distando pela frente 21,80 metros até o lado ímpar da Rua Santanópolis. Área remanescente -- 0 terreno situado nesta cidade de Blumenau- Santa Catarina, no bairro Garcia, localizado aos fundos da Rua Santanópolis, contendo a área de 261,60 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), a qual faz frente, em 12,00 metros, com o lado ímpar da Rua Santanópolis; fundos em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de Edegar Fath e Irma Fath (mat. 25.549); estremando pelo lado direito, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 11,50 metros, com o imóvel de propriedade de Diana Aparecida Valle e Edegar Matias Farias (mat. 7.104), e a segunda linha, em direção aos fundos, em 10,30 metros com o imóvel

de propriedade de Orondina dos Santos (mat. 10.223); e pelo lado esquerdo, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 15,00 metros com o imóvel de propriedade de Orivaldo da Cunha e Ana Maria Zendron da Cunha (mat. 3.600), a segunda linha, em direção aos fundos, em 6,80 metros com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765), sem benfeitorias, distando pela lateral esquerda 17,30 metros até o lado par da Rua Ibirama. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil João Telles Filho, inscrito no CFT-BR sob n. 15.606-3. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/4095, expedida em 30/09/2019. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital, que será publicado em jornal de grande circulação, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 08 de julho de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **EDEMAR FAHT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Blumenau, 19 de junho de 2020. Prezado Senhor, LARISSA LUIZA ZULIAN, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 o requerimento pelo qual EDEMAR FATH, brasileiro, agente comercial, portador da carteira de identidade RG nº 145.147-2-SESPDC-SC, expedida em 22/03/1946, filho de Jacob Fath e Edith Fath e sua esposa, IRMA FATH, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1.114.758-0-SESPDC-SC, expedida em 02/06/1999 e inscrita no CPF nº 022.062.869-63, nascida em 15/02/1944, filha de Alfredo Deschamps e Clara Deschamps, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 19 de julho de 1969, residentes de domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na Rua Frederico Guilherme Busch, nº 82, apto. 802, bairro Jardim Blumenau, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 183.185 de 27/02/2020, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, no Bairro da Garcia, à rua Santanópolis, s/nº, contendo a área de 285,60m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: Parcela 01 -- O terreno situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Garcia, localizado aos fundos da Rua Santanópolis, contendo a área de 24,00 m² (vinte e quatro metros quadrados), a qual faz frente, em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de Edegar Fath e Irma Fath (mat. 25.549); fundos, em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765); estremando pelo lado direito, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 1,20 metros, com o imóvel de propriedade de Orondina dos Santos (mat. 10.223), e a segunda linha, em direção aos fundos, em 0,80 metros com o imóvel de propriedade de Gladis da Silva Hostins (mat. 11.158); e pelo lado esquerdo, em 20,00 metros com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765), sem benfeitorias, distando pela frente 21,80 metros até o lado ímpar da Rua Santanópolis. Área remanescente -- O terreno situado nesta cidade de Blumenau- Santa Catarina, no bairro Garcia, localizado aos fundos da Rua Santanópolis, contendo a área de 261,60 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), a qual faz frente, em 12,00 metros, com o lado ímpar da Rua Santanópolis; fundos em 12,00 metros, com o imóvel de propriedade de Edegar Fath e Irma Fath (mat. 25.549); estremando pelo lado direito, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 11,50 metros, com o imóvel de propriedade de Diana Aparecida Valle e Edegar Matias Farias (mat. 7.104), e a segunda linha, em direção aos fundos, em 10,30 metros com o imóvel de propriedade de Orondina dos Santos (mat. 10.223); e pelo lado esquerdo, em duas (2) linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 15,00 metros com o imóvel de propriedade de Orivaldo da Cunha e Ana Maria Zendron da Cunha (mat. 3.600), a segunda linha, em direção aos fundos, em 6,80 metros com o imóvel de propriedade de José Francisco Marthendal e Dalva Darós Marthendal (mat. 43.765), sem benfeitorias, distando pela lateral esquerda 17,30 metros até o lado par da Rua Ibirama. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil João Telles

Filho, inscrito no CFT-BR sob n. 15.606-3. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/4095, expedida em 30/09/2019. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital, que será publicado em jornal de grande circulação, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de junho de 2020. Emolumentos: R\$ 19,00.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**OSVIN LOSS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a RENATO SILVA rua Frederico Jensen, nº 1993, Bairro Itoupavazinha e ROGÉRIO SILVA, rua Frederico Jensen, nº 1993, Bairro Itoupavazinha, que foi protocolado nesta Serventia em 13/12/2019 o requerimento pelo qual OSVIN LOSS, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 520.226.419-49 e MAGRID LOSS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 505.089.709-20, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Adolfo Radunz, nº 129, bairro Fortaleza; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, atuado sob protocolo 181.790 de 13.12.2019, do seguinte imóvel: Um terreno contendo uma área de 1.269,48m², fazendo frente em 2,55m com lado ímpar da rua Adolfo Radunz; fundos, em 29,15m, sendo a partir do lado direito em 1,72m com terras da Comunidade Evangélica de Blumenau Paroquia Blumenau -- Fortaleza (M. 16.507 -- 1 Ofício), 14,45m com terras da Comunidade Evangélica de Blumenau Paroquia Blumenau -- Fortaleza (M. 17.718 1º Of) e 12,98m com terras da Comunidade Evangélica de Blumenau Paroquia Blumenau -- Fortaleza (M.16.506 1º Of); estremando pelo lado direito em três linhas, sendo a partir da frente 25,54m, segunda linha alargando o terreno em direção ao lado esquerdo em 32,90m e a terceira linha em direção aos fundos em 31,60m, todas com terras de Mário Loss (M. 25,420 1º Of); estremando pelo lado esquerdo em três linhas, sendo a primeira a partir da frente em 23,28m com terras de Rosane Petermann (M.25,421 1º Ofício) e 41,40m com terras de Espólio de Udi Loss (M.25.423 1º Ofício) e a terceira linha em direção aos fundos em 34m95m com terras de Rogério Silva e Renato Silva (M.16.504 1º Ofício); terreno este edificado com a casa de alvenaria de nº 129 da Rua Adolfo Radunz, gravado com uma área de preservação permanente de 44,52m² em uma faixa de 15,00 a partir da margem esquerda do Ribeirão Fortaleza; gravado com uma faixa sanitária não edificável de 59,36m² em uma faixa de 1,00 paralela a tubulação com diâmetro de 30 cm. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Sulieverton Bento, inscrito no CREA-SC sob n. 095756-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 6980823-9. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante RENATO SILVA E ROGÉRIO SILVA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por duas (2) vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 09 de Julho de 2020. A Escrevente Registral: JANAÍNA XAVIER RAUBER

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**HARRY SCHMIDT**

E S T A D O D E S A N T A C A T A R I N A 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registrador: OTTO BAIER  
Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER Escrevente Substituta: ANA CAROLINA BAIER

BARBIEIRI Escreventes Registrars: CAMILA GONÇALVES DA SILVA CHRISTIANE GABRIELE KAHRBEK, JANAINA XAVIER RAUBER LARISSA LUIZA ZULIAN, JADE RUSCHEL CORRÊA, JANAÍNA XAVIER RAUBER, MONICA CRISTINA KEIL GARCIA Rua 15 de Novembro, 970, sala 101 - Caixa Postal: 525 - CEP 89.010-002 - Blumenau/SC Atendimento Prioritário: Avenida Presidente Castelo Branco, 683 - CEP: 89010-101 - Blumenau/SC Telefones: (47) 3326-7979 (exclusivo atendimento prioritários) (47) 3326-8989 E-mails: ouvidoria@cartoriobaier.com.br (exclusivo para elogios/reclamações/sugestões) atendimento@cartoriobaier.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a SEBASTIÃO JOAQUIM ROSA rua Emílio Tallmann, nº 895, Bairro Garcia, que foi protocolado nesta Serventia em 28/11/2018 o requerimento pelo qual HARRY SCHMIDT, brasileiro, viúvo, marceneiro, inscrito no CPF sob nº 008.198.409-04, portador da Carteira de Identidade nº 335.715-5, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fernando de Noronha, nº 281, bairro Progresso; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 177.627 de 28.11.2018, dos seguintes imóveis: a) do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Progresso, nos fundos da rua Leopoldo Hoeschl, contendo a área de 2.394,35m<sup>2</sup>, fazendo frente em 21,48m, com terras de Harry Schmidt e Espólio de Erna Schmidt (LV. 3-AU nº 59.732 sob letra "B" do 1º Ofício.), fundos em 65,26m, sendo a partir do lado direito em 12,66m com terras do residencial Ana Paula (M-34.647 do 1º Ofício), em 12,60m com terras de Marili Gottesmann (R-3-13.395 do 1º Ofício.), em 12,50m com terras de Espólio de Jaime Frensch e Maria Gertrudes Frensch (M-4961 do 1º Ofício), em 12,50m com terras de Reinoldo Imroth (LV 3-AL, nº 49.969, 1º Ofício, e em 15,00 com terras de Hanelora Imroth, Mário Cesar Imroth, Márcia Luiza Imroth e Mara Regina Imroth (M-26.909 1º Ofício); estremando pelo lado direito em cinco linhas, sendo a primeira a partir da frente em 10,59 com terras de Cristina Ristow (M-32.289 1º Ofício), a segunda em 30,00m, sendo 15,00 com terras de Cristina Ristow (M-32.289 1º Ofício) e 15,00 com terras de Espólio de Nicanor Martins e Leni Martins (M-12.101 1º Ofício), a terceira em 2,08m e a quarta em 18,17m, ambas com terras de Jair Simão Soares c/c Iracema Simão Soares (M-16.120 1º Ofício) e a quinta em 58,33m, sendo 26,96m com terras da Prefeitura Municipal de Blumenau (M-96 1º Ofício), 31,37m com terras de Sebastião Joaquim Rosa (R-2-9.182 Remanescente 1º Ofício); e estremando pelo lado esquerdo em três linhas, sendo a primeira a partir da frente em 3,00 m com terras de Cauã Pimentel da Silva e Caliel Yang Carneiro Silva (M-19.126 1º Ofício), a segunda em 5,00m e a terceira em 38,73m, ambas com terras de Harry Schmidt e Espólio de Erna Schmidt (LV 3-AU nº 59.732 sob letra "A" 1º Ofício); terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado direito em 3,23 até a casa de nº 152 da Rua Leopoldo Hoeschl, gravado com uma área de preservação permanente de 113,44 m<sup>2</sup> ao longo de uma faixa de 50,00 m paralela a margem direita do Ribeirão Garcia, registrado no Livro nº 3-AN, sob nº 53.855, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca; b) do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Progresso, à Rua Fernando de Noronha, contendo a área de 1.347,10 m<sup>2</sup>, fazendo frente em duas (02) linhas, sendo a 1ª linha a partir do lado direito em 19,50 metros e a 2ª linha em 10,84 metros, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Fernando de Noronha; fundos, em 74,22m, sendo a partir da frente em 69,23 com terras de João Carlos Novelletto c/c Tatiana Cristina da Silva Novelletto (M-42.252 1º Ofício) e, 4,99m com terras de Sebastião Joaquim Rosa (R-2-9.182 remanescente 1º Ofício); estremando pelo lado direito em 54,00m, com terras do Residencial Ana Paula (M-34.647 1º Ofício); terreno este edificado com a casa nº 281 da Rua Fernando de Noronha, gravado com uma área de preservação permanente de 1.347,10 m<sup>2</sup>, ao longo de uma faixa de 50,00m paralela a margem direita do Ribeirão Garcia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Sulieverton Bento, inscrito no CREA-SC sob n. 095756-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 095756-9. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante SEBASTIÃO JOAQUIM ROSA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por duas (2) vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando

como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 08 de Julho de 2020. A Escrevente Registral: JANAÍNA XAVIER RAUBER

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TAIÓ/SC**

### **OFÍCIO DE TAIÓ**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SCHLICHTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL - CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por SCHLICHTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.854/0001-37, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42 2 0458515-0, com sede na rua Presidente Kennedy, nº 222, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Salete/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Salete/SC e demais documentos relacionados nas leis aplicáveis, me foi requerido o registro do Condomínio Fechado de Lotes no imóvel situado no lado ímpar da Rua Conde do Bonfim, distando 87,00 metros da esquina com o lado par da Rua do Santuário, bairro São Cristóvão, na cidade Salete/SC, nesta comarca de Taió/SC, matriculado sob nº 19.737, do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. A proprietária pretende implantação de um Condomínio Fechado de Lotes denominado "Condomínio Residencial Bitencourt", resultando em 9 (nove) áreas individuais: Área 01 com área privativa de 334,00 m²; Área 02 com área privativa de 306,00 m²; Área 03 com área privativa de 306,00 m²; Área 04 com área privativa de 722,36 m²; Área 05 com área privativa de 390,52 m²; Área 06 com área privativa de 300,00 m²; Área 07 com área privativa de 300,00 m²; Área 08 com área privativa de 300,00 m²; Área 09 com área privativa de 300,00 m², além de área de equipamentos comunitários com 300,10m² e sistema viário com área de 1.391,82m², tudo conforme previsto na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, Código Civil Brasileiro e Legislação Municipal. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 19.737, do livro 2 deste Ofício, bem como de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de (15) quinze dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TUBARÃO/SC**

### **2º OFÍCIO DE TUBARÃO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **BIANCA GOMES GASPAR**

EDITAL - Desmembramento -- Terceiros, art. 19 L. 6766/79 Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que Bianca Gomes Gaspar, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 21/05/1990, portadora do RG nº 5.093.238-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 082.439.519-03, residente e domiciliada na Rua Manoel Jovito Cardoso, nº 30, Bairro Recife, Tubarão/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro do desmembramento do imóvel da matrícula 71.659, deste Ofício Imobiliário de um terreno localizado na Rua Antonio Borges, s/nº, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total de 564,63m², da seguinte forma: Área 1: 286,60m² e Área 2: 278,03m², conforme se extrai da documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 29/04/2020, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento da

Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, e parecer favorável da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão/SC, Dr. Sandro de Araújo, Promotor de Justiça, em 24/06/2020. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de desmembramento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 09 de julho de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva -- Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi. A Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**KLEBER DOS REIS DELBONE**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do artigo 15 do Provimento nº 65 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião na qual figuram como usucapiente, Kleber dos Reis Delvoni, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº 28.206.943-4 SSP/SP e CPF 250.291.928-24, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinário nos termos do artigo 1.242, do Código Civil, referente ao imóvel situado na Rua Dona Floresmilha Ferraz da Silva, nº 51, com 2.020m², o qual contém duas benfeitoria, sendo uma de 962,40m² e outra de 223,74m², totalizando 1.186,14m², oriundo das transcrições 51.669 e 51.670, tendo como titular de direito Ramiro Murad. Aquele que se julgar prejudicado em razão do usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Adalberto Viana Silveira Santos, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

